



Montante da Dívida.

- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

c.3) Lei Orçamentária Anual (LOA):

1. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
2. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA.
3. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
4. Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
5. Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
6. Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
7. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
8. Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
9. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
10. Emitir os seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo.
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
11. Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
12. Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
13. Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
14. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

d) SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA:



1. Possuir cadastro único de pessoas físicas e jurídicas com identificação através de CPF e CNPJ, respectivamente, bem como endereço;
2. Possuir um cadastro de imóveis onde seja possível acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
3. Possuir cadastro completo dos imóveis e dos contribuintes;
4. Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de ruas, bairros e distritos;
5. Permitir que seja cadastrado o endereço de localização e de correspondência do imóvel, facilitando o envio de notificações e de cobranças.;
6. Possibilitar o cadastramento de moedas, possibilitando a utilização de unidades de referência do Município;
7. Possuir rotinas de parametrização das taxas, impostos e contribuições do Município em conformidade com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas;
8. Gerar a emissão de impostos e taxas vinculados ao cadastro mobiliário e imobiliário;
9. Possibilitar o desenvolvimento de todos os documentos oficiais de arrecadação, quais sejam: Certidões, Guias de recolhimento, Notificações de Lançamento, Comprovantes de quitação, Documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos;
10. Permitir a emissão de formulários e relatórios previstos em normas municipais;
11. Possibilitar o cadastramento e a manutenção dos dados de Loteamentos;
12. Possibilitar o cadastramento de averbações/observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas;
13. Permitir o cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos sempre que necessário;
14. Possibilitar cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita;
15. Emitir avisos de débitos, certidão de dívida ativa, livro da dívida ativa, petição;
16. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN;



17. Possibilitar a configuração de mensagens específicas para serem impressas nos carnês de pagamento, conforme determinado pela Prefeitura;
18. Permitir controle de isenção, imunidade, por meio das fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
19. Possibilitar gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;
20. Permitir o cadastramento e a manutenção de atividades econômicas, suas alíquotas conforme definição do código tributário municipal;
21. Possibilitar que a planta de valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel;
22. O cadastro de atividades econômicas deve estar preparado para receber os dados do CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas);
23. Possuir rotina para controle do ajuizamento e possibilitar cadastrar o número do processo judicial;
24. Controlar os casos que fazem jus aos benefícios fiscais concedidos em lei: anistia de juros, multa e atualização moratória e outros;
25. Permitir cancelar, suspender, prescrever ou conceder anistia dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros;
26. Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes;
27. Possibilitar gerenciamento da fiscalização dos serviços prestados aos contribuintes;
28. Possibilitar controlar e emitir autorização para emissão de notas fiscais (inclusive as notas fiscais eletrônicas);
29. Permitir o cadastramento de unidades fiscais e suas cotações diárias, mensais ou anuais, conforme a definição das mesmas;
30. Possibilitar controlar as receitas de várias taxas, impostos e contribuição de melhorias;
31. Permitir controle da emissão de notas fiscais avulsas;
32. Permitir a consulta aos dados gravados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas e jurídicas);
33. Possibilitar emissão de relatório dos logradouros, bairros e atividades econômicas cadastradas;
34. Possibilitar registrar no cadastro de imóveis todas as informações do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) utilizados pela Administração e necessárias para apuração do valor venal do imóvel de acordo com a Legislação Municipal;
35. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, conforme o caso;
36. Emitir avisos de cobrança de dívida ativa;
37. Possibilitar a alteração da situação cadastral emitindo relatório das alterações efetuadas para conformidade do responsável;



38. Permitir o registro de isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquota e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente, emitindo relatório para conformidade do responsável;
39. Possibilitar o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;
40. Possuir o controle de emissão de 2ª via com acréscimo de taxa por emissão;
41. Permitir o registro das diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
42. Permitir a emissão de etiquetas para mala direta observando o endereço de correspondência apontado no cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário;
43. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;
44. Identificar a existência de débito do imóvel na transferência de proprietário de imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa e/ou em execução fiscal;
45. Possibilitar a realização de baixa de imóveis registrando os motivos;
46. Possibilitar consulta ao cadastro de imóveis com os seguinte filtros: inscrição cadastral, nome do proprietário, endereço lote e quadra;
47. Gerar relatório demonstrando os imóveis a partir de uma de suas características;
48. Permitir englobamento e parcelamento de terrenos, lotes e imóveis;
49. Permitir prorrogar vencimento de alguns ou de todos os lançamentos;
50. Permitir a geração de relatório que conste todos os imóveis ligados a um contribuinte;
51. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade;
52. Registrar dados do contador responsável pela empresa;
53. Permitir o controle de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;
54. Possibilitar o lançamento de valores pagos a menor;
55. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais, com destaque de cada item;
56. O BCE (Boletim do Cadastro Econômico) deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, segundo as exigências do Código Tributário Municipal. O BCE deverá permitir ainda a inclusão de sócios das empresas, que também



são responsáveis pelos créditos tributários;

57. Possuir agenda de vencimento de tributos;
58. Possibilitar o controle de compensação;
59. Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias;
60. Possibilitar a formatação do conteúdo das notificações de lançamento;
61. Permitir o lançamento de tributos prevendo a possibilidade de incluir no mesmo lançamento valores de impostos e taxas;
62. Permitir o controle da execução fiscal da dívida ativa;
63. Permitir registrar a situação da inscrição econômica: Ativa, Inativa, Baixada, bloqueada, suspensa, e sob fiscalização;
64. Possuir recurso para parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos de acordo com a necessidade da Prefeitura;
65. Permitir o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do representante autorizado;
66. Registrar, na conta corrente fiscal, todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
67. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais;
68. Permitir a emissão das guias de arrecadação em geral, em cota única ou dividido em parcelas, pelo próprio Município respeitado o valor mínimo e com código de barras fechado (= com impedimento de quitação após o vencimento) para pagamento nos agentes arrecadadores;
69. Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISS;
70. Permitir gerar o cálculo de todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados da tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individual ou de um grupo de contribuintes;
71. Permitir gerar 2ª via de documentos de arrecadação;
72. Permitir o cálculo automático do ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividade ou grupo de atividades;
73. Permitir a simulação dos lançamentos de impostos e taxas;
74. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do ISS, conforme modalidade, podendo ser fixo ou variável;
75. Permitir a geração de arquivo texto contendo as informações do



lançamento e cobrança para que as guias de arrecadação sejam impressas em gráficas terceirizadas;

76. Emitir documento único de declaração e pagamento para ISS;
77. Emitir Guia de Cobrança do ITBI, com código de barras; permitir a utilização da guia para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
78. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa.
79. Permitir o controle da vigência e emissão de alvarás;
80. Permitir o cálculo, lançamento e emissão de guias de recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço;
81. Permitir a geração de relatório por recolhimento, inscrição, contribuinte (pessoa física ou jurídica), logradouro, região, atividade, período, tomador/prestador cadastrado;
82. Permitir cálculo, lançamento e emissão das guias de arrecadação das taxas e preços públicos previstos na Legislação Municipal;
83. Permitir parametrização dos valores das taxas diversas e preços públicos;
84. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos;
85. Emitir a certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;
86. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando situação de tributos pagos em abertos ou cancelados;
87. Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando diferenças a maior ou a menor dos valores devidos, registrando-as para futuras verificações;
88. Possuir cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juros e multa;
89. Possuir rotina de inscrição automática em dívida ativa com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal;
90. Permitir identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a sua inscrição em dívida ativa de todos os devedores;
91. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal;
92. Permitir a gravação e emissão da certidão de dívida ativa e petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal;



93. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa juntamente com a Petição através de um única rotina para composição do processo de execução fiscal;
94. Permitir selecionar diversos débitos de um mesmo contribuinte em uma Certidão de Dívida Ativa;
95. Permitir que sejam consultados todos os débitos de um determinado contribuinte, podendo especificar um imóvel ou inscrição municipal;
96. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas;
97. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, e outros.);
98. Permitir o parcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa de um contribuinte, bem como a impressão da guia de arrecadação das parcelas, de acordo com as regras estabelecidas na Legislação Municipal;
99. Permitir a renegociação dos parcelamentos refazendo os cálculos de encargos moratórios, de acordo com a legislação municipal, levando em consideração as parcelas já quitadas;
100. Possuir rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não a taxa de expediente;
101. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada e taxa de expediente;
102. Possibilitar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento;
103. Possibilitar que todos os débitos do contribuinte possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (se em cobrança ou em dívida ativa);
104. Permitir que os dados das cobranças possam ser disponibilizados em arquivo texto para impressão em gráfica terceirizada;
105. Possuir relatórios gerenciais estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento;
106. Emitir notificação de cobrança administrativa para os



contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação;

107. Controlar os lançamentos de dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal;

108. Permitir a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos;

109. Possibilitar o controle de denúncias fiscais;

110. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades;

e) **SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS, RH E ATENDIMENTO AO SERVIDOR**

1. Em atendimento as normas do PCASP, o sistema deverá permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão;

2. Possuir cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº. 1.121, de 8 de Novembro de 1995;

3. Possibilitar cadastrar os servidores informando todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, permitindo a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme portaria 41 de 28 de março de 2007;

4. Possuir cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando a distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função, definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial;

5. Possibilitar o cadastramento de cargos e funções, possibilitando registro da fundamentação legal (criação/alteração), escolaridade mínima exigida, carga horária mensal, CBO correspondente, início de vigência e data da extinção, se for o caso;

6. Possuir cadastro único de para registro de todos os dados pessoais do servidor, com possibilidade de incluir a foto do mesmo;

7. Possibilitar a inclusão, alteração e consulta das informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo da Prefeitura, registrando a evolução histórica;

8. Possuir segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;



9. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento e funções gratificadas exercidas;
10. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
11. Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais;
12. Permite configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
13. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
14. Possibilitar o controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo;
15. Permitir controlar vagas do cargo por concurso;
16. Possibilitar o cadastro de bases oriundas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já considerando os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
17. Permitir controle da lotação e localização física dos servidores;
18. Possibilitar a captação e manutenção (inclusão, alteração e consulta) de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
19. Registrar todo o histórico de alterações de funcionários;
20. Permitir o controle de dependentes dos servidores, realizando a sua baixa em relação ao imposto de renda e salário família de forma automática;
21. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, e da relação de dependência para o IRRF.
22. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado;
23. Permitir no cadastramento do funcionário, a inserção da foto e documentos pessoais;
24. Possibilitar mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;
25. Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família e sua relação de dependência para o IRRF;
26. Possibilitar o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, dependência econômica e educação por meio de códigos permanentes;
27. Garantir a disponibilidade e segurança das informações



- históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
28. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
 29. Possibilitar estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei;
 30. Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do arquivo homolognet e TRCT, conforme Portaria 1621/2010;
 31. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando ocorrências como alteração do período, adição de valor ao valor originalmente lançado, substituição do valor originalmente lançado por um novo valor e aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
 32. Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
 33. Possuir o cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças);
 34. Permitir o controle das informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade e sua escolaridade;
 35. Permitir o registro dos salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência;
 36. Possibilitar ao usuário controlar até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente;
 37. Possibilitar o controle dos planos previdenciários ou assistenciais, bem como a cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
 38. Permitir gerar informações para o SIPREV – Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (INSS e PREVCON);
 39. Possibilitar a classificação "SISPREV WEB 1.0";
 40. Possibilitar a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, dentre outras);
 41. Possibilitar simulações parciais ou totais da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado;
 42. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços a Prefeitura, possibilitando registrar a data e o valor de cada serviço prestado;